



**MINISTÉRIO DO TURISMO**  
**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco U, 2º/3º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70065-900  
Telefone: - [www.turismo.gov.br](http://www.turismo.gov.br)

**PORTARIA SAD Nº 13, DE 06 DE MARÇO DE 2025**

**O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TURISMO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria nº 279, de 1º de março de 2024, publicada no DOU de 4 de março de 2024, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o que consta do Processo nº 72031.004621/2024-91,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria SAD nº 62, de 30 de julho de 2024, publicada no Boletim de Gestão de Pessoas de 30 de julho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

---

Or.	NOME TITULAR	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO	INTEGRANTE	ATRIBUIÇÃO
1	João Pita de Freitas	3294778	CGCRED/DEINV/SNINFRA	Requisitante	Responsável pela conformidade e adequação do objeto a ser contratado, de acordo com os requisitos de negócio, temporais e legal da demanda gerada.
2	Elisabete Baptista Teixeira de Brito	3294778	CGCRED/DEINV/SNINFRA	Técnico	Responsável pela conformidade e adequação do objeto a ser contratado, de acordo com os requisitos técnicos, de projeto, implementação e implementação, e demais requisitos aplicáveis à demanda gerada.
3	Hugo Araújo Lucena	1894310	CGCRED/DEINV/SNINFRA	Técnico	Responsável pela conformidade e adequação do objeto a ser contratado, de acordo com os requisitos técnicos, de projeto, implementação e implementação, e demais requisitos aplicáveis à demanda gerada.
4	Tatiana Fernandes da Silva	1479086	CGLC/SAD/GSE	Administrativa	Responsável pela conformidade e adequação do objeto a ser contratado, de acordo com os requisitos administrativos, normas vigentes e modelos documentais padronizados pelos órgãos competentes e aplicáveis à demanda gerada.

§ 1º A EPC será coordenada pelo representante da Coordenação-Geral de Apoio ao Crédito, João Pita de Freitas, a quem compete:

- I - coordenar as atividades da fase de planejamento do projeto;
- II - elaborar e controlar o cronograma de atividades da fase de planejamento do projeto, contemplando todas as etapas do planejamento, com o apoio do integrante administrativo; e
- III - interagir com as partes envolvidas no projeto, internas ou externas, de modo a garantir a fluidez das atividades.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Parágrafo único. Após a assinatura do contrato, a EPC será automaticamente desconstituída.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

## DIogo Gonçalves Machado



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Gonçalves Machado, Subsecretário(a) de Administração**, em 06/03/2025, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **2460785** e o código CRC **C62B525C**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 72031.004621/2024-91

SEI nº 2460785